Enviado ao DJE em:	28.5.2020
DJE n. :	10.744
Disponibilizado em:	29.5.2020
Publicado em:	1º.6.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 28/2020-CM, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o regime de exceção na Vara Especializada de Execuções Fiscais da Comarca de Cuiabá, declarado pelo Provimento n. 3/2020-CM e alterado pelo Provimento n. 16/2020-CM, para o dia 1º de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 1/2020 (CIA n. 0002312-68.2020.8.11.0000),

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1° Prorrogar o regime de exceção na Vara Especializada de Execuções Fiscais da Comarca de Cuiabá, declarado pelo Provimento n. 3/2020-CM e alterado pelo Provimento n. 16/2020-CM, para o dia 1º de setembro de 2020.

Art. 2° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código E8315E8F